



**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SMO), E A CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário de Obras e Infraestrutura do Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 720.949.157-00, e a **empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 614 – Parte, Centro – Niterói – RJ – CEP 24.210-480 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.415.158/0001-46, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. André Ventura, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 11.097.613-5 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 102.593.227-76, domiciliado à Rua Noronha Torreção, 181 – Apto 704 – BI 3 – Santa Rosa – Niterói/RJ – CEP: 24.240-185, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 003/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 750/005136/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços para o desenvolvimento e de ações socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, englobando prestação de serviços de engenharia na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, incluindo áreas destinadas ao lazer e a implantação do



Sistema Vetiver de contenção de encostas, além de intervenções urbanas em escadaria das mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban 95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância, tudo conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: **R\$ 429.616,14 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**, conforme detalhado na planilha anexada às fls. 1826 a 1830 do Processo Administrativo 750/005136/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,48% (vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos *por cento*), que corresponde ao montante de R\$ 84.767,23 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) do valor inicial do contrato e em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 0,41% (quarenta e um centésimos *por cento*), que corresponde ao montante de R\$ 1.433,14 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos) do valor inicial do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo e o decréscimo do objeto contratual resultarão na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 83.334,09 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**, a ser paga na forma constante no contrato firmado anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato):** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 429.616,14 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA (Garantia):** A garantia deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de **72 (setenta e duas)** horas para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

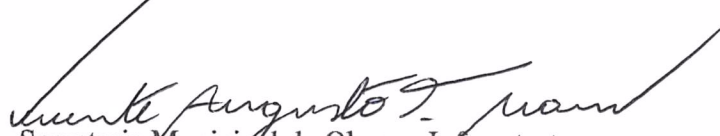
**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

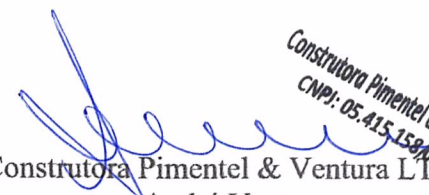


**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de agosto de 2023.


  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Vicente Augusto Temperini Marins

  
Construtora Pimentel & Ventura LTDA  
CNPJ: 05.415.159/0001-96  
André Ventura

TESTEMUNHA:

  
VANESSA ARAUJO SALLES  
CPF: 100.252.384-19

TESTEMUNHA:

  
FELIPE PENZA R. RIVED  
CPF: 098.927.317-27





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### Atos do Prefeito

#### Portarias

**Port. Nº 1329/2023-** Exonera, a pedido, **JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**Port. Nº 1330/2023-** Nomeia **CARLOS EDUARDO MARINS VALENÇA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de João Batista Soares da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1331/2023-** Exonera, a pedido, **LUANA CRISTINO DE LUCENA** do cargo de Coordenador, CC-1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**Port. Nº 1332/2023-** Nomeia **ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Luana Cristino de Lucena, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1333/2023-** Exonera, a pedido, **BRUNO DE LUKAS FERREIRA CORDEIRO FERNANDES** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

**Port. Nº 1334/2023-** Nomeia, **ANDERSON DE SOUZA LEITE JUNIOR** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Bruno de Lukas Ferreira Cordeiro Fernandes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1335/2023-** Exonera, o Guarda Municipal **LEANDRO DA VITÓRIA NUNES**, matrícula 1234.526-9, do cargo de Inspetor Geral, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 1336/2023-** Nomeia, o Guarda Municipal **LEANDRO DA VITÓRIA NUNES**, matrícula 1234.526-9, para exercer o cargo de Inspetor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014.

**Port. Nº 1337/2023-** Exonera, o Guarda Municipal **PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR**, matrícula 1235.028-8, do cargo de Inspetor Adjunto, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 1338/2023-** Nomeia, o Guarda Municipal **PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR**, matrícula 1235.028-8, para exercer o cargo de Inspetor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Leandro da Vitória Nunes.

**Port. Nº 1339/2023-** Exonera, o Guarda Municipal **WASHINGTON WENDEL SOARES PEREIRA**, matrícula nº 1235.592-3, do cargo Corregedor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 1340/2023-** Nomeia, o Guarda Municipal **WASHINGTON WENDEL SOARES PEREIRA**, matrícula nº 1235.592-3, para exercer o cargo de Inspetor Adjunto, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Brito Junior.

**Port. Nº 1341/2023-** Exonera, **LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES** do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 1342/2023-** Nomeia, **LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES** para exercer o cargo de Corregedor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Washington Wendel Soares Pereira.

#### Corrigendas

No Anexo ao Decreto nº 14944/2023, publicado em 01/07/2023, onde se lê: Cargo resultante da transformação no Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e

Santsa Bárbara, leia-se: Cargo resultante da transformação no Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara, da Secretaria Municipal de Governo.

Na Port. Nº 1210/2023, publicada em 01/07/2023, onde se lê: do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara, leia-se: do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara, da Secretaria Municipal de Governo.

Na Portaria nº 1326/2023, publicada em 29/07/2023, onde se lê: Rogério Moreira, leia-se: Rogério Moreira da Silva.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Atos do Secretário

**PORTARIA Nº 1434/2023 – PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 31 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

#### Despacho do Secretário

Adicional – Deferido – 9900026806/2023

Pagamento de Férias Não Gozadas – Indeferido – 9900031100/2023

Averbação de Tempo de contribuição – Indeferido – 9900030827/2023

Abono Permanência – Indeferido – 9900025870/2023, 9900030139/2023

Licença Especial – Deferido – 01(um) mês, 02/08 à 31/08/2023 – 9900027757/2023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA

#### 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 9900030357/2023 – PORTARIA Nº 1465/2023 – ATO Nº 001/2023– Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCTI Nº 001/2023

A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente à Plataforma Urbana Digital do Viradouro, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto: No Edital – Item 7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas Tabela 1 **Onde se lê:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/08/2023 (havendo recurso) 30/07/2023 (não havendo recurso) Data Estimada

#### Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/08/2023 (havendo recurso) 30/07/2023 (não havendo recurso)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

#### EXTRATO Nº 010/2023

#### CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

**PROCESSO:** 750/005136/2021; **INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMO, e por outro lado CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, CNPJ nº 05.415.158/0001-46;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços para o desenvolvimento e de ações socioambientais nas Comunidades de São José e Igreja do Caramujo, englobando prestação de serviços de engenharia na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igreja do Caramujo, incluindo áreas destinadas ao lazer e a implantação do Sistema Vetiver de contenção de encostas, além de intervenções urbanas em escadaria das mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban 95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância, tudo conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público; **VALOR:** O valor total do presente termo em razão do acréscimo e do decréscimo do objeto contratual é de R\$ 83.334,09 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), a ser paga na forma constante no contrato firmado anteriormente. Sendo empenhado o valor total a conta do Programa de Trabalho 530115.451.0147.5072; **Natureza da Despesa** 449051; **Fonte:** 1.704.00; **Nota de Empenho** nº 2009/2023; **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação aplicável à espécie.; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023.

#### UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

#### EXTRATO Nº 011/2023